



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 417/2024**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, **o seu despacho nº 3540-PCM/2024, de 20 de dezembro:**

**“Alteração de horário da Loja do Município de Miratejo**

Nos termos do disposto no art.º 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, nos **dias 23 e 30 de dezembro**, o horário de funcionamento da Loja do Município de Miratejo será o seguinte:

**Das:** 09h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 20 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Paulo Alexandre da Conceição Silva